Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.291, DE 29 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "ALCIDES CASAGRANDE – LÍDER COMUNITÁRIO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "**ALCIDES CASAGRANDE – Líder Comunitário**" a uma Artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se na Vila Florestinha, entre as quadras I e H, iniciando na Rua Nilo Scalon até a Rua João Zanette, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: Rua **"ALCIDES CASAGRANDE – Líder Comunitário"**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 29 DE JUNHO DE 2000.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração